



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 73/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT

ATA DE REUNIÃO [Comissão de Gestão do Teletrabalho]							
<b>DATA:</b> 29/09/2022		<b>INÍCIO:</b> 17h		<b>FIM:</b> 17h50m		<b>LOCAL:</b> Videoconferência Teams	
PAUTA							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
<b>Assunto 1:</b>	Legislação aplicável						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Provimentos Conjuntos nº 35/2017, 26/2020 e 67/2022; Resolução TJPI nº 215/2021; Resolução TJPI nº 260/2022. Atentar aos requisitos para o teletrabalho.						
<b>Assunto 2:</b>	Prorrogação de Teletrabalho						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	O art. 21, do Provimento Conjunto nº 35/2017 estabelece o prazo para a prorrogação do teletrabalho (solicitação com 30 dias de antecedência). A análise dos requisitos deve ocorrer próximo ao vencimento do regime.						
<b>Assunto 3:</b>	Contagem do Limite Quantitativo de 50% dos servidores						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Permanece o entendimento de que a contagem deve ocorrer pela Unidade de Lotação, tal como demonstra o <i>intranet</i> , até porque influencia na contagem do percentual de produtividade (mínimo de 15% dos demais servidores que desempenham as mesmas atividades na unidade).						
<b>Assunto 4:</b>	Instrução aos Requerentes						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Muitas solicitações de teletrabalho são produzidas com requisitos concessivos faltantes ou com metas mal estimadas. Cabe ao gestor/chefe imediato o acompanhamento, controle e fiscalização do teletrabalho.						
<b>Assunto 5:</b>	Prazo de início da contagem						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Data da publicação do ato concessivo ou, se for uma data futura, recomendar esta, sob a discricionariedade do órgão de decisão superior.						
<b>Assunto 6:</b>	Lotação do Servidor						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Para fins de Teletrabalho, a lotação do servidor deve ser a que consta no <i>intranet</i> .						
<b>Assunto 7:</b>	Resoluções nº 215/2021 e nº 260/2022						
<b>Pontos Levantados e Decisões Tomada:</b>	Aplicam-se às resoluções, subsidiariamente, os Provimento Conjunto nº 35/2017 com suas alterações.						
ITENS DE AÇÃO							
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS				RESPONSÁVEL		PRAZO FINAL	
Aplicação do Provimento Conjunto nº 35/2017 e suas alterações, Resoluções nº 215/2021 e nº 260/2022				Todos os membros		Controle primário constante	
PRÓXIMA REUNIÃO							
<b>DATA:</b>	A definir	<b>INÍCIO:</b>	A definir	<b>FIM:</b>	A definir	<b>LOCAL:</b>	A definir
<b>Sugestão de Pauta:</b>	Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Dificuldade Encontradas						
PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)							
NOME COMPLETO				FUNÇÃO			
Peter Trento				Coordenador CGT			

Mauro Roberto Alves de Oliveira	Membro Representante da SEAD
Manoel Alves de Araújo Filho	Membro Representante do Sindicato
Víctor Gomes de Pinheiro Araújo	Membro Representante da SEGES (AUSENTE)
Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni	Membro Representante da SUGESQ



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Nirlem Barros Fortes Odoni, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 30/09/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Alves de Araujo Filho, Servidor TJPI**, em 30/09/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Alves de Oliveira, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 03/10/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Trento, Coordenador da Comissão de Gestão de Teletrabalho**, em 04/10/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3666817** e o código CRC **E3776732**.